



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 606/11, de 09 de agosto de 2011.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais no valor de R\$
6.500,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos
Especiais no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) sob os códigos e
especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

4.4.90.52.00000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, Rec. 64 – Transferência IGD Bolsa Família, Rec. Vinculado, no
mesmo valor, classificado como provável arrecadação a maior do exercício de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 09 de agosto de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração